

A TESOURA DE GUIMARÃES

PERIODICO POLITICO, INSTRUCTIVO, E NOTICIOSO.

Redactor principal José Ignacio d'Abreu Vieira.

ASSIGNATURA.

(Sem estampilha.)

| | |
|-----------------------|-------|
| Por anno | 28400 |
| « Semestre | 14200 |
| « Trimestre | 720 |

Publica-se todas as terças, e sextas feiras de cada semana, não sendo dias sanctificados. Assigna-se, e vende-se no Escritorio da Redacção, Rua da Caldeira, N.º 32. Preço de cada numero avulso 40 reis. No mesmo Escritorio se recebem os annuncios, que deverão ser pagos a 30 reis por linha, repetição 20 reis. As correspondências serão dirigidas ao Redactor Principal deste Periodico, que as receberá vindo francas de porte, e as publicará, querendo, vindo legalmente reconhecidas por Tabellião desta Comarca, mediante o preço de 30 reis por linha, e não contendo materias em opposição ao nosso Programma.

ASSIGNATURA.

(Com estampilha)

| | |
|-----------------------|-------|
| Por anno | 28930 |
| « Semestre | 14350 |
| « Trimestre | 850 |

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA MARINHA E ULTRAMAR.

SEndo a vasta Bahia de Pemba, no districto de Cabo Delgado, provincia de Moçambique, um excellentissimo ancoradouro para toda a qualidade de embarcações, que alli encontram seguro abrigo sem dependencia de horas, nem de tempo para n'ella entrarem, vantagens com que tambem se reúne a de offerecer a orla da sobredita Bahia espaçosas vargeas, ricas para cultura de cereaes, arroz, gergelim, canna de assucar e mais plantas proprias dos paizes situados entre os tropicos, bem como de grandes arvoredos, que se alongam pela terra dentro até os terrenos montuosos; sendo as ditas vargeas já povoadas e cultivadas, ainda que em mui pequena parte, por uma população indigena e obediente ás authoridades do respectivo districto; e, havendo sua magestade el-rei determinado que em terreno ainda não aproveitado das vargeas da referida Bahia se estabeleça uma colonia para a qual o tenente coronel de artilheria João Tavares d'Almeida, governador geral nomeado para a sobredita provincia, o respectivo secretario geral José Narciso Ferreira de Passos, e o governador nomeado para o districto de Cabo Delgado, o segundo tenente da armada Jeronymo Romero, tem já emprehendido levantar uma subscrição nas vistas de alcançarem meios pecuniarios que concorram para as despesas do referido estabelecimento; manda o mesmo augusto senhor pela secretaria de estado dos negocios da marinha e do ultramar approvar o proce-

dimento destes funcionarios, e constituir os em commissão para promoverem, além dos recursos que já tem obtido de alguns cidadãos zelosos do bem publico, a maior somma d'elles que for possível conseguir para o estabelecimento da sobredita colonia, que deverá ser constituída sob as condições annexas a esta portaria, que o mesmo augusto senhor ha outro sim por bem approvar. Paço 31 de Janeiro de 1837. — Sá da Bandeira.

Condições para a formação de uma colonia na Bahia de Pemba, districto de Cabo Delgado, na provincia de Moçambique, na conformidade da portaria d'esta data.

DEVERES DOS COLONOS.

Os colonos destinados para esta Bahia sujeitar-se-hão desde a data do seu desembarque, e por cinco annos depois de se haverem estabelecido, ás condições seguintes:

- 1.ª Os colonos prestarão obediencia a todas as determinações tendentes á policia, segurança e utilidade geral da colonia, que lhes forem intimadas pelo respectivo chefe.
- 2.ª Deverão concorrer para a defeza contra todos os ataques que qualquer inimigo faça á colonia, e prestar auxilio ás authoridades constituídas.
- 3.ª Deverão comparecer todos os domingos para assistir aos officios divinos, e ter uma inspecção pessoal passada pelo chefe da colonia.
- 4.ª Deverão mandar seus filhos e filhas ás escolas de ensino primario, que o governo hade estabelecer.
- 5.ª Ficam sujeitos á obrigação de pres-

tarem mutuo auxilio nos trabalhos ruraes, e nos da edificação das habitações destinadas ao seu primeiro estabelecimento, na forma que for determinada pelo chefe da colonia.

6.ª Essas habitações poderão ser feitas segundo o plano da povoação approvedo pelo governo, e nos logares para isso concedidos pelo chefe da colonia.

Obrigações do governo para com os colonos.

- 1.ª Os individuos que voluntariamente desejarem fazer parte da colonia, e cuja passagem seja approveda, serão conduzidos á Bahia de Pemba por conta do governo, e soccorridos de mantimentos durante a viagem, pela forma por que o são os passageiros do estado na occasião do embarque.
- 2.ª A cada colono do sexo masculino será fornecida uma manta, um cobertor, quatro camisas d'algodão, e um par de sapatos; e ao do sexo feminino um chaite de bacilha, dois lenços de algodão para a cabeça, quatro camisas, duas saias, um par de sapatos.
- 3.ª Receberão ração diaria desde o dia do seu desembarque, e durante um anno depois da sua installação, ou o equivalente em dinheiro.
- 4.ª Quando por circumstancias extraordinarias forem chamados a serviços contra o inimigo por ataque feito á colonia, terão o vencimento que se acha estabelecido para as praças de pret.
- 5.ª Todo o colono ferido ou inutilizado em defesa da colonia gosará das mesmas vantagens que as praças de pret em idênticas circumstancias.
- 6.ª O governo fornecerá gratuitamente a cada colono do sexo masculino e maior de dezesseis annos uma espingarda e armamento cor-

FOLHETIM.

« Le journal est une trompette si retentissante, que tous les charlatans ont hâte de l'emboucher. »

A amigo redactor. Estou-te muito obrigado!! Vez? medita bem no thema d'esta carta. Olha se são as mesmas palavras que diceste em certa occasião quando te visitei na tua molestia? Vê bem, e examina se ellas me fizeram impressão. Diceste isso que ahí fica no alto, e diceste-o logo no dia seguinte em que sabio na Tesoura a minha segunda carta. Mal pensavas tu que o dizias, diante do teu amigo Facalhão. Com effeito quando se fallou no meu folhetim, acrescentaste logo em epigrammatico adjetivo, que eu sou um dos « charlatans » que chego or labios á « trompette » Bem! Hei-de mandar-te uma ceira de figos de comadre! Podes desculpar-te, em dizer que não sabes, quem eu sou; mas eu respondo-te: que não quero justica de amigos! Estamos em plena discórdia. Foi o pago que me deste em te mandar uma receita para a tua doença; e de te

iscalcar o medico Justino. E's um ingrato « Ingrate erga me agis » ou em melhores termos: « Officia mea tuis officiis non compensas! »

Mas, dou um pinto, dos da maquina, a quem te quebrar os bicos á Tesoura.

Tenho a dizer-te que vi dous ecclesiasticos de capatos engraxados, e com chapéu de seda novo! Apresentei luminarias nas janellas do meu quintal, por este milagre. Um d'elles era o tal Lazaroni da freira. São milagres da tua Tesoura.

Olha, que vou dar um libello, contra quem mandou bor... ah! — ia dizer uma palavra indecente nas aras do jornalismo! — dizia eu, contra quem mandou tingir de amarello as paredes dos quartéis. Em etiqueta, desesperação.

E' com o coração magoado, que te digo, o quanto sinto a plantação d'arvores, que se vai fazer na rua do Carmo! Disseram-me hoje, que para isso se aproveitam os mesmos buracos que tem feito o enxurro! Ao menos é economia.

Não viste ontem um homem correndo as ruas tocando uma campainha? Eu o vi. Era para trocar uma libra a cruzados novos, para o que dava de premio dezoito vintens! Já é progresso!

Ha um individuo que da meio tostão, para saber com que Bullas a Camara consentio, em que o

Racha tapesse uma viella, que dava servidão ao povo para ir tomar agoa ao rio na occasião d'incendios! Eis o caso.

São passados perto de 200 annos, que se estabeleceram na rua de S. Lazaro as primeiras moradas de casas, do lado do Sul, defronte d'aquellas que se acham começadas pertencentes aos Portellas. A Camara d'aquelles tempos felizes, que so tinha olhos para vêr o bem do povo, e não curava d'eleições, não permittiu que se fizessem as casas sem se deixar nas trazeiras, entre ellas e o muro das freiras, uma servidão para o povo.

Agora um libello! E tanto assim, que

P. Que os vereadores d'aquelle tempo obraram com juizo e rectidão, e tinham gravado em seu peito, que *Salus populi suprema lex esto* — por quanto

P. Que a rua d'Entre os Regatos e, e sempre foi habitada por ferreiros, cutileiros e padeiros, e todos estes são modos de vida, em que está lume aceso dia e noite, sendo por isto facil os incendios; — motivo este porque a camara antiga deixou a passagem para o rio. E tanto isto é verdade, que

P. Que no anno de 1826 houve um incendio horroroso em casa de Francisco Tripeiro da rua d'Entre os Regatos, em cujo incendio arderam duas ricas

respondente, que será obrigado a conservar em bom estado, apresentando-o ás inspecções semanais do chefe da colonia.

7.^a A cada chefe de familia, ou colono sem familia, se dará o terreno necessario em que deve construir a sua casa, com uma porção sufficiente para horta, segundo o plano approvedo.

8.^a Alem do terreno mencionado no artigo antecedente ser-lhe-ha dada de aforamento, em conformidade da lei dos baldios de 21 de Agosto do anno proximo passado, uma porção de terra para agricultural; e esta concessão será feita com as mesmas condições e formalidades, que pela mesma lei são estabelecidas para a alheação que se fizer a outros quaisquer individuos.

9.^a Os terrenos, que houverem de ser dados de aforamento a cada colono, serão designados pelo governador geral da provincia, em conselho, e a sua área regulada dentro dos limites marcados na mesma lei, pelos meios de que o concessionario possa dispôr, ou pelo numero de pessoas da sua familia. Não serão postos em praça, e a expedição da respectiva carta será gratuita não excedendo o foro a razão d'um real por área, ou vinte braças quadradas pouco mais ou menos.

10.^a Os terrenos assim concedidos devem achar-se arroteados e cultivados, ou por outro qualquer modo que se estipule aproveitados dentro d'um prazo, que não excederá a cinco annos, que poderá ser menor, conforme a área e a qualidade dos terrenos.

11.^a Cada colono receberá as ferramentas de trabalho, e as sementes que se julgarem necessarias para a cultura durante o primeiro anno.

12.^a A cada chefe de familia serão fornecidos os indispensaveis utensilios de cozinha.

13.^a Far-se-hão barracões para que os colonos se alojem até que tenham edificado as suas casas.

14.^a Se algum colono solteiro morrer sem deixar herdeiros antes de ter adquirido direito de propriedade, a sua casa, terras e bens-feitorias revertirão para o estado.

15.^a Os colonos terão os mesmos direitos ás pastagens dos seus gados nas terras comuns, que os outros habitantes dos lugares em que se acharem estabelecidos.

16.^a D'entre os colonos serão escolhidos os agentes necessarios para um systema de governo local approvedo pelo governador geral.

COLONOS CASADOS.

17.^a As mulheres e familias dos colonos serão conduzidos á provincia, dando-se-

meradas de casas novas, e perderam-se mais de 13 mil cruzados; e se não fosse a servidão, que nos occupa, indo o povo á agoa do rio, arderia a rua inteira attendendo á estreiteza. Ali todas as casas tem um poço; mas todos sabem o quanto custa a extrahir um cantaro d'agoa, d'aquelle triste recurso em casos tão desesperados!

P. Que a dita servidão esteve em pleno uso do publico ate ao anno de 1856, e então foi tapada e occupada pelo dono d'uma casa, convertendo o terreno no augmento d'uma loja.

P. Que este acto revoltante induz evidente espolio da propriedade geral do povo, o que não podia fazer-se, sem convencia dos representantes do municipio d'então!

P. Que se n'aquelles houve convencia para consentir aquillo, hoje deve haver firmeza e coragem para fazer vigorar o poder das leis e a força da Justica, se é que ellas não são as teas d'aranha.

Ou então

P. Que se não quizerem fazer restituir aquella servidão, deve fazer-se um tanque para um deposito d'agoa; o povo da rua d'Entre os Regatos tambem é filho de Deos, é de Guimarães, paga decimas, e direitos municipaes!

Ora pois ahí te fica um aggregado de provarás!

lhes transporte e mantimentos durante a viagem, como fica declarado no art. 1.^o, e serão fornecidas de ração diaria, ou do seu equivalente em dinheiro, durante o primeiro anno.

18.^a Conceder-se-ha passagem, posteriormente ao estabelecimento da colonia, ás mulheres que os colonos deixarem no reino ajustadas para casamento.

Secretaria de estado dos negocios da marinha e ultramar, em 31 de Janeiro de 1857. — *Sá da Bandeira.*

CORTES.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

SESSÃO DE 21 DE FEVEREIRO.

Presidencia do ex.^{mo} sr. Cardeal Patriarcha.

Secretarios — Os dignos pares, conde de Louzã e conde de Mello.

Abriu-se a sessão ás 2 horas da tarde, estando presentes 38 dignos pares.

A acta da sessão antecedente foi lida e approveda.

A correspondencia teve o devido destino.

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão do projecto de resposta ao discurso da coroa.

O sr. ministro do reino disse que hontem principiara a provar que o ministerio déra as devidas providencias para suffocar os tumultos que no mez d'Agosto rebentaram n'esta capital em razão da carestia dos cereaes, e não estivera de braços cruzados espectador dos excessos como se dissera; e tinha a convicção de que já com factos, já com documentos, mostrara quanto são inexactas as accusações, que se fazem ao governo; e tinha a impugnar algumas asserções que se avancaram em contradicção com os actos do governo, sendo uma d'ellas que ao actual ministerio se podia applicar o que um author francez disse do ministerio polignac mas esperava que ninguem accreditaria que o ministerio tivesse os mesmos sentimentos para com a liberdade que possuia aquelle ministerio; por que em quanto aos mais foi um ministerio energico e valente que caiu por causa da sua decisão.

Em quanto ao governo não ter adoptado um melhor systema de policia, segundo o que se pratica em outros paizes mais adelantados do que nós em objectos d'esta natureza, ninguem pôde duvidar que a policia da capital é feita

Agora não te lemtes a pedir agoa e tanques, como fez a *Tesoura* no seu bom artigo. Pede, que se conserve o que ha, e que se obrigue a restituir o que se nos furtou!

Olha, que, se não punires por isto, eu digo-te que tu recebes quatro onças de figos! Tem paciencia! Parabens! já se principiou a estrada! Foi n'um mau dia, por ser no entrudo!

Eu vi todo o apparatus da engenharia, e alviões, alabancas e enxadas; porem talvez aquillo seja o presagio funesto de nunca ser feita!

Prometti-te de ir ao theatro mas não fui. Fui ao Porto disfructar os tres dias do grande *jouissance*. No Sebastianismo gastaram-se cinco mil cruzados! Se os pilhasse metta-me freira!

Rogo-te pelo amor de Deos que dês uma *tesourada* nos vigias da camara. O leite é pessimo. Ou que cumpram os seus deveres, ou que cuidem de outro modo de vida! Elles fazem só uso de *Lactometre*. Beves saber que isto é um charlatanismo. A goa que o leite pode ter é o menor inconveniente. Olha, — o peor é, quando os leiteiros não o podem vender, levam-o para casa e no dia seguinte tiram em cima d'elle outro fresco, e depois assim o vendem. Queres saber o resultado? Quando se ferve, elle decompõem-se, e tomamos só o em café.

com regularidade e segurança, e tem successivamente adquirido aperfeiçoamento.

Que poderia apresentar ainda varias considerações a favor das disposições que o governo adoptou na grave crise dos tumultos; mas julgava bastante o que tem dito a este respeito para mostrar que as accusações feitas ao governo são das mais violentas, mas tambem das mais infundadas.

Passando a tractar das increpações feitas ao governo sobre as eleições, observou que quando se encarregara do governo, pantenteára á camara qual era o seu programma sobre este objecto, declarando que o governo estava decidido a que fossem livres as eleições, sem que por isso renunciasse á sua interferencia legal n'este acto; e então a camara déra signaes de approvação; sendo para estranhar que hoje se repreve o que então se approvou.

Que esta mesma doutrina fôra a que o governo emittira na sua circular, doutrina que se seguia, embora se diga que as circulares secretas a destruíram; o que era inexacto, como se mostrava das mesmas circulares (que passou a lér), e nas quaes se ordenava ás autoridades que não empregassem nas eleições acção ou ameaça, accrescentando que preferia antes perder as eleições, a ganhar-as pelos meios que a moralidade reprova. E á vista d'estas provas parece-lhe ter destruido as asserções infundadas que ao governo se fez sobre as eleições.

Finalmente, ácerca do que se dissera relativamente á instrucção primaria, tinha a declarar que se conformava com os principios emittidos para o maior desenvolvimento d'este objecto.

O sr. marquez de Vallada começou dizendo que mais d'uma vez, em desempenho da sua consciencia, elevára a voz na tribuna para pugnar pelo bem da patria; por que occasiões ha em que o silencio é um crime, e o fallar um dever, como acontece agora, quando se contempla o estado de decadencia do paiz; quando se está compenetrado da gravidade do mal; que está na ausencia da autoridade moral das sociedades sendo substituido pelo moderno materialismo, que distroe a força do direito, que é substituido pelo da força. Mas este estado é forçoso que acabe; é preciso combater o espirito revolucionario e os falsos apostolos da liberdade, que invocando este santo principio, só tractam de cimentar suas doutrinas perniciosas. Que um dos melhores remedios para sanar lamianho mal é a educação, assumpto este que sempre mereceu e merecerá a sua sollicitude; por que alem de ter sido nomeado membro da commissão de instrucção publica, sempre tem por ella pugnado, como par do reino e como escriptor publico; e animado d'este justo sen-

Tudo é progresso!

Estamos em tempo santo. Prosta-te diante dos altares e adora o nosso grande Deus. Contempla os sublimes Passos, que o nosso Jesus teve no Calvario. Admira os symbolicos mysterios, que a Igreja celebra nos memoraveis quarenta dias! São as passagens mais solennes do nosso culto!

Confessa-te; que eu farei o mesmo. Olha lá não tragas o banco!

Não te tornarei a escrever, senão depois da Ressurreição de nosso Redemptor.

Rogo-te, que flagelles com toda a força os penitentes nus, e cruz! Quem quizer ser penitente apresente-se humilde e contricto fazendo oração, no «Espírito e na verdade» — como ensina o Espirito Santo.

Um homem que se apresenta meo nu em uma funcção religiosa, aende vão mulheres, é um tratante, e não penitente! Quem quer fazer isso retire-se, como fazia S. Francisco de Assis!

E por antithese ao caniveto, assigno-me ainda hoje o teu amigo

Racalhão.

Guimarães 2 de Março de 1857.

timento não podia deixar de estranhar, que o sr. ministro do reino se limitasse a dizer tão pouco sobre um objecto de tanta monta, tratando-o só pelo lado material, e deixando no olvido o lado espiritual, a que mais attenção se deve dar. Em quanto a elle (orador) não pôde olhar a instrução primaria pelo lado do numero dos professores e pelos seus ordenados, mas pelo lado da instrução publica. Que não se oppõe completamente á liberdade do ensino; mas por forma alguma quer a liberdade de ensinar indistinctamente quaes quer doutrinas do que se originariam graves consequencias.

Citou a opinião de varios litteratos francezes sobre os principios que na instrução primaria se devem seguir.

Passou a tratar das eleições, dizendo que por certo era de estranhar que os srs. ministros dissessem que teve um grande partido, quando andaram mendigando votos, a ponto de involverem o clero nas eleições, e semeando a discordia entre os parochos e seus freguezes. Para mostrar que as eleições não foram livres citou o que teve lugar em Mafra e em outros pontos do reino.

Ocupando-se dos tumultos occorridos na capital por causa da carestia do pão, dirigiu fortes recriminações ao governo, dizendo que invocar o direito da fome para roubar, e causar desordens, é invocar as doutrinas revolucionarias dos clubs, e das emboscadas; mas a camara dos pares ha de sustentar a liberdade, e nunca permittirá que uns poucos de mal intencionados ataquem o direito de propriedade.

Expendeu ainda mais algumas considerações, e concluiu dizendo que não podia deixar de impugnar os actos do governo, e que pedindo justiça para o paiz, mandava para a meza uma proposta — para que a camara reprovasse os actos do governo nas eleições, e a maneira por que se houve nos acontecimentos, que, por causa da carestia do pão, se deram em Agosto passado.

Eoi admittida á discussão.

O sr. conde da Ponte deu algumas explicações relativamente aos tumultos que tiveram lugar na capital por causa da carestia do pão.

O sr. ministro da justiça sustentou que o governo tomara as devidas disposições para suffocar os tumultos, que tem sido thema da discussão.

Por esta occasião impugnou as asserções que contra elle avancaram os srs. Eugenio de Almeida, e Marquez de Vallada.

O sr. Aguiar produziu varios argumentos para mostrar que as observações que fizera anteriormente contra a politica do ministerio devem ser devidamente apreciadas.

Seguia-se na ordem da inscripção o sr. conde de Thomar; mas como estivesse a dar a hora, ficou com a palavra reservada para a sessão seguinte.

O sr. presidente dando para ordem do dia de quinta feira a mesma que está dada, levantou a sessão.

Eram 5 horas da tarde.

LOCAES.

— *Correio.* — Vai ter alteração este estabelecimento nas horas de chegada e partida. Dizem-nos, que torna ao tempo antigo recebendo-se as cartas logo de manhã, e podendo-se responder até ás tres e meia horas da tarde. Foi um beneficio, que recebeu o commercio, e o publico em geral.

— *Orçamento.* — Recebemos o da receita e despesa da camara municipal de Coimbra relativo ao anno economico de 1856 a 1857, e o resumo da conta geral do primeiro semestre do mesmo anno.

Notamos o modo minucioso, com que são

descriptos os rendimentos do concelho, e as suas despezas, que não podem offerrecer o menor equivoco. É exemplo bem digno de ser imitado. A camara é composta dos seguintes cavalheiros os srs. — Antonio Augusto da Costa Simões, Joaquim José Paes da Silva, Junior, José de Menezes Pereira, Julio Maximo Pereira de Sena, Antonio Manoel Pereira, Francisco da Silva, e Oliveira, Antonio Rodrigues Lucas, e Antonio d'Oliveira. Estes ultimos quatro são vogaes do conselho municipal.

— *Carne.* — Continua na quaresma o novo talho a dar carne ao publico pelos preços de 65, e 70 rs. Nos talhos antigos tambem já baixou de preço, pelo menos assim se cortou no sabbado passado. Seria que o gado está agora mais barato. São muito calvas. Deveram esperar pelo mez de Maio, para poderem affirmar que o gado tinha descido de preço.

— *Via-sacras.* — Tivemos muitas no Domingo passado, e continuamos a ver a devoção deste bom povo de Guimarães; no entanto como escriptor publico, e amante, que somos, das sãs doutrinas devemos advertir, que muito melhor seria, que esperassem pelo dia para com mais decencia se poder reunir o povo de ambos os sexos; e que se deixassem por uma vez de ridicularisar os actos da nossa Santa Religião, como é o andarem os rapazes gritando pelas ruas em cantoria, convidando os habitantes da cidade a ir a esta, ou aquella via-sacra rematando a cantiga, como ultimamente ouvimos — e bebe-se agoa ardente, e dá-se um figo para matar o bicho!!! —

É por estas, e outras que taes, que o protestantismo faz tantos progressos no mundo catholico. Esperamos ser secundados por aquelles a cujo cargo está o evitar taes abusos, e dar á religião que professamos o respeito que ella merece.

— *Passos do Senhor.* — Concorreram muitos devotos a visitar o Passo do Senhor á igreja do campo da Feira — Fechou-se ás Trindades em consequencia das ordens de s. exe.^a R^{ma} o sr. Arcebispo Primaz.

— *Senhor dos Passos.* — Não sabemos o motivo, por que deixou de sair na tarde do Domingo a Veneranda Imagem do Senhor dos Passos, como é costume. É verdade, que não houve o sermão na igreja da V. O. T. de S. Francisco, por ter, dizem, adoecido o pregador; mas nos cremos, que o sermão nada tem com a Imagem de Jesus Christo, que todos desejam ver, e reverenciar — Respeitamos com tudo a deliberação da V. Ordem.

INTERIOR.

As noticias de Lisboa continuam a ser assustadoras, quanto ao estado de saude de S. M. Imperial! *Deos affaste o golpe* — com tudo o *Braz Tisana* do ultimo do mez passado diz: que a Augusta e Virtuosa Princeza tinha experimentado consideraveis melhoras. Esperamos com anciadade posteriores noticias.

— *O assassino e a ingratição.* — Ha poucos dias em Sediellos, concelho do Pezo da Regoa, districto de Villa Real, um marchante estrangolou com a mais negra perfidia a um seu amigo. O aleivoso homicida agarrou depois da sua victima, e enterrou-a no mesmo talho, onde fornecia a carne ao publico!

Parece incrível, como haja uma alma tão depravada, e um perverso com um coração tão conculcado no crime, que não estremece de calcar todos os dias a sepultura da sua desgraçada victima!

O assassinado tinha por muitas vezes emprestado quantias de dinheiro ao seu feroz e aleivoso sicario! Ainda agora lhe estava devendo. Talvez que esta circumstancia lhe abreviasse a sorte que o esperava? (Viriato)

HA DIAS AZIAGOS.

Acabam de ter lugar no concelho de Chaves, scenas de carnificina que horrorisam! Amigos meus d'aquella villa me participam o seguinte:

No dia 6 do corrente, por uma questão de pastios, houve uma bem ferida batalha a pau, pedra, foice roçadoura, e espingarda, entre os habitantes da povoação de Segroi, e os de uma povoação hespanhola, da qual resultou ficarem tres homens mortos, no campo da peleja, grande numero de feridos, sendo-o muitos mortalmente!!!

No mesmo dia, houve uma briga entre alguns soldados de infantaria n.º 13 da qual tambem resultou ficar um estripado e morto, e alguns feridos!

Mas não pára aqui o caso; o contágio da desordem communicou-se aos presos da casa forte (prisão militar) aonde houve tanta bordoadá, tanta facada, que apesar de acudir de prompto a guarda, já não pode evitar duas mortes, e muitos ferimentos graves! sendo para notar que alguns d'aquelles ferimentos e mortes foram feitos com uma faca de pau de buxo, preparada em guiza de punhal!!! que mata como uma faca de aço, e que me parece não estão prohibidas pelas leis do reino.

(Revolução de Setembro)

— *1ª pancada da barra.* — Hontem na occasião em que vinha entrando o brigue *Tamega* cahiu o pau d'uma verga sobre o homem do leme, tão desastradamente, que o matou logo. Como o brigue desgovernasse, o commandante acudia promptamente, mas um golpe de mar, arremessando sobre o capitão a guarita do mesmo leme, o matou tambem. Apesar destes desastres, o brigue pôde entrar a salvo.

Dous marinheiros inglezes d'outra embarcação ficaram ainda bastante feridos.

(Nacional)

— *Mais um metro na gaiola.* — Acaba de ser preso pelo activo administrador do Marco de Canavezes o celebre Mouro-Este, famoso facinoroso; foi um dos auctores do roubo praticado em 1852 na casa de Carrapatello. O sr. administrador achava-se nesta cidade, aonde veio passar os brinquedos do carnaval; mas constando-lhe que este celebre companheiro do José do Telhado residia nesta cidade, tratou com a maior actividade de descobrir sua residencia, até que o pôde conseguir e effectuar sua prisão. Não temos conhecimento de sua senhoria, mas regosijamo-nos muito quando temos de registar factos d'estes, que tanto provam o zelo da auctoridade que os pratica, e desde já damos os parabens aos povos de Canavezes por terem no seu concelho um tam digno como activo administrador. (Monarchia)

ARCHIPELEGO DOS AÇORES.

Pelos *Açoriano Oriental*, *Correio Michaelense*, e *Aurora dos Açores*, vemos, que se recceia, com algum fundamento, que o governo queira extinguir o tribunal da Relação, que creara S. M. o Sr. D. Pedro de saudosa memoria, que foi prohibida pelas auctoridades locais a exportação do milho — que pelas mesmas foram condemnados á inutilidade os fornos de cal estabelecidos dentro da cidade de Ponta Delgada, e d'outras grandes povoações — e finalmente que na cidade da Horta havia sahido o 1.º numero do novo periodico, e unico no Fayal — Incentivo Fayalense —

A imprensa açoriana combate a idea de extincção da Relação, e nós acrecentamos: que será a maior das ingratições, e até das injustiças, o tirar-se ao povo das nossas ilhas europeas todo e qualquer estabelecimento que concorra para a sua commodidade, e interesses peculiares. Os sacrificios feitos por aquelles nossos irmãos insulares em prol da legiti-

midade, e da liberdade da patria não podem ser esquecidos, por quem os presenciou e os actuaes ministros da coroa por certo não estavam cegos, quando combatiam ao lado d'elles.

Pela mesma forma foi combatida a medida quanto aos fornos de cal, e os operarios alli empregados requereram, e foram attendidos, concedendo-se seis mezes para a factura de fornos em lugares proprios. Louvamos o ex. mo governador civil, porque, conhecendo que é homem, e por consequencia susceptivel de errar não duvidou ceder ás razões convencentes, que lhe foram expostas.

Não sabemos, se algum motivo particular concorreu para a prohibição da exportação do milho: o *Correio Michaelense* falla nisto com alguma reserva.

Noticias posteriores d'aquellas ilhas dizem que sahiram eleitos deputados pelo Fayal os srs. Latino Coelho, e Garcia da Rosa.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Despacho telegraphico da Gazeta de Madrid. Paris, quinta feira 19 de Fevereiro.
O imperador dos francezes concedeu indulto a 507 sentenciados militares.
Copenhague 12.
Annuncia-se que a questão da paga para o resgate dos direitos do Sund foi definitivamente arranjada.

Ao exercito napolitano:

Irmãos:

Das nossas fileiras sabiu um braço, que se sacrificou em nome da Italia para salvar a patria. Tendes mostrade que a tyrannia se engana, ao apoiar-se nas vossas bayonetas. A patria vos está agradecida. Morreu Scevola que se lançou sobre o peito de Porcena, não foi mais grande que Agesi-lao Milano. Um e outro erraram o golpe. Porém Porcena era um valente, e Fernando é um covarde. Porcena concedeu a vida a Scevola e levantou o sitio de Roma. Fernando ao contrario, levantou um cadafalso para Milano, dizima vossas fileiras, inunda o paiz de novos luctos. A historia agradece não pôde dizer qual é mais grande se Porcena ou Scevola, porém ninguém nega que Fernando Capeto é um atroz tyranno! Os guerreiros de Roma foram invenciveis em quanto se sacrificaram pela patria: imitai o seu exemplo! Soldados! Milano legou-vos uma formidavel herança: recebei-a; offerecei-vos em holocausto a sua liberdade e libertai d'um só golpe a patria de tão grande tyrannia. A Italia chamar-vos-ha seus filhos muito amados, e o mundo inteiro admirará vossos altos feitos.

Os italianos das Duas Sicilias.

(Porto e Carta.)

Segundo uma carta de Napoles de 3 de Fevereiro, a policia deu buscas nas casas dos generaes Lecca, Ischitella, ex ministro de guerra, e Filangieri, ex-logar-tenente do rei na Sicilia, e em casa da filha deste ultimo. Espalharam-se milhares de pasquins de tres cores nos quaes estavam estas palavras: *Viva a Constituição!* Continuam as prisões dos empregados dos ministerios e do exercito.

Os refugiados politicos reunidos em Londres acabam de dar de novo a conhecer a Europa civilizada os seus principios e os seus desígnios com um acto solenne e religioso. No enterro do polaco Worsell os refugiados agrupados por nações seguiam as suas bandeiras respectivas. Os francezes estavam collocados atraz da bandeira roxa, bandeira de sangue, que levava Gornet, seguido por Deron, condemnado á morte pelo tribunal de Douai por tentativa de assassinio contra o imperador. Os italianos estavam detraz da sua bandeira tricolor, que era levada por Domingos Lama, companheiro de Pianori, assassino executado em Paris, e fazia ondear um crespão negro que tinha posto nella Clerici, o assassino do duque de Parma. Atraz iam dezoito degradados fugidos do presidio de Cayenna. Na comitiva figuravam Mazzini e Ledru-Rollin; e este ultimo, rodeado por Clerici, Lama e Deron, pronunciou sobre o sepulchro de Worsell um discurso accomodado a tal auditorio. O mun-

do, diz o *Constitutionnel*, nunca tinha visto semelhante espectáculo nem tal profanação: um dô, e um enterro levado por assassinos! (O Portugal)

« *Condemnação.* — O Tribunal do Santo Officio de Roma condemnou a 12 annos de prisão uma rapariga de 23 annos chamada Catharina Finelli, natural de Casaliere, e residente em Sezze, que ha annos se fazia passar por Santa, annunciando revelações, prophecias extasis, visões, aparições de bristo, e da Virgem; chegando a ganhar tanto nome, que attrahia um constante concurso de peregrinos de todas as condições, que hiam vê-la, de Roma, e de diferentes pontos d'Italia. Dizia-se que ella tinha o dom de lêr o futuro e nas consciencias; e o povo a reverenciava como Santa. A sentença do Santo Officio, datada de 6 de Fevereiro — diz — que pelas provas e confissão da propria Catharina Finelli, perante o tribunal, se evidenciava que tudo o que ella inculcava como prodigioso e graça particular de Deus, era falsidade e mentira, para enganar os credulos. » (Commercio do Porto)

— *Cereaes.* — No mercado do dia 28 regularam pelos preços seguintes:

| | |
|----------------------|--------|
| Trigo | 1\$300 |
| Centeio | 730 |
| Milho grosso branco | 550 |
| Milho amarello | 540 |
| Dito miúdo (ou aivo) | 640 |
| Feijã amarello | 700 |
| Dito Branco | 840 |
| Dito Vermelho | 860 |
| Dito rajado | 720 |
| Dito fradinho | 500 |
| Painço | 420 |
| Batatas | 400 |
| Castanha | 380 |
| Azeite (almude) | 4\$800 |
| Vellas (arroba) | 3\$200 |

Publicações Litterarias.

O ESCHOLIASTE MEDICO.

Publicado sob os auspicios da repartição de saude do exercito. Pelos facultativos militares A. G. do Valle, J. A. Marques e J. C. Mendes.

O Escholiaste va entrar no seu 14.º anno de existencia.

Destinado especialmente, como seu nome indica, a fazer excerptos, annotações, commentariós &c. de todas as novidades em sciencias medicas, e maior empenho tem sido posto pela empreza para que nenhum objecto de interesse deixe de ser devidamente commemorado, satisfazendo deste modo ao util fim da sua instituição.

Publica-se nos dias 15 e ultimo de cada mez, constando cada numero de 16 paginas de quarto grande a duas columnas.

Assigna-se e vende-se em Lisboa na gerencia, rua das Flores n.º 30, 3.º andar, ou na loja do sar. Lavado rua Augusta n.º 8, no Porto na Pharmacia do Hospital militar.

| | |
|----------------------|--------------|
| Anno com estampilha. | 1\$120 reis. |
| Sem estampilha | 1\$000 " |
| Avulso | 50 " |

ANNUNCIOS.

O Provedor e Mezarios da Santa Casa da Misericordia da Cidade de Guimarães requerem pelo juiso de direito desta comarca e cartorio do escrivão José Joaquim de Souza Guimarães, que se affixassem editos de dez dias, citando e chamando todas as pessoas que tiverem direito sobre a quantia de 7588650 reis.

metal, que depositaram e é a indemnisação pertencente a Gonçalo Lopes Moreira, Negociante, da Fraça do Tournal, da dita cidade, pela expropriação de uma morada de casas e quintal no largo de S. Paio, da mesma cidade para vi-rem deduzir esse direito no dito prazo de dez dias, que correm desde o dia 3 de Março de 1857, pena de ser julgada livre e desembaraçada a mencionada morada de casas e quintal, e adjudicada á sobredita Santa Casa da Misericordia, quando finde o mesmo praso sem apparecerem, (101)

9:000,000

Na Praça do Tournal, na loja de Antonio José d'Almeida, vendem-se bilhetes, meios ditos, quartos e cautellas da Loteria de Lisboa. (99)

QUEM quizer comprar uma boa casa apa-laçada com sala de espera, e visitas, bom quintal e jardim com figuras, e uma latada em volta com varões de ferro, que foi do finado Prior de Villa do Conde, o reverendo Domingos da Soledade Silos; hoje do seu herdeiro o orphão Veriato Tito de Carvalho; sita na Travessa da Praça Velha da dita Villa; pertende vendel-a o tutor por auctorisação do Conselho de Familia, Antonio José Vieira da Costa, negociante na rua de S. Domingos n.º 36 da cidade de Guimarães. 93

VENDE-SE uma morada de casas com tres andares n.º 18, sita nas Lages do Tournal quem, a pertender falle com Gertrudes Maria, viuva, com loja de louça na praça do Tournal. (98)

Pelo Juiso de direito desta comarca, e cartorio do escrivão José Joaquim d'Oliveira, correm editos de 30 dias, a requerimento do Rd.º Joaquim Pires da Veiga, abbade da freguezia de Santa Maria d'Idães da comarca de Louzãda, pelos quaes são chamados todas e quaesquer pessoas que se julguem com direito ao casal do Carvalho de macieira na freguezia de S. João de Brito desta comarca que o dito abbade comprou a D. Carolina Rosa da Piedade Viuva de Manoel José Ribeiro da mesma freguezia de Brito, ou á quantia de um conto de rs. parte do preço porque se comprou, e que se acha em deposito a fim de deduzirem seu dito direito dentro do referido prazo, para de lançamento e de se julgar o casal vendido livre e desembaraçado a favor do requerente, e o preço depositado a favor da vendedora. (100)

ATENÇÃO.

Na loja defronte das escadas de S. Sebastião, vendem-se Procurações impressas tanto Tabelleoas como particulares, ás mãos, e a retalho, por preços commodos.

GUIMARÃES
Typ. de Francisco José Monteiro.
Rua da Caldeira n.º 32.